Proc: 078/05 e 091/05

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.555 ***DE*** 26 ***DE*** setembro ***DE*** 2005

Ementa: Autoriza a doação de bem móvel que menciona.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a premiar com um aparelho de som tipo Micro-System, com reprodução de MP3, o vencedor do Concurso tendo como diretriz a melhoria da prevenção da DST's entre os alunos da rede municipal de ensino.

Parágrafo Único – Os recursos para cobertura da despesa ora autorizada correrão por conta da dotação 328-44905200-0206 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de setembro de 2005.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

*Publicada no Boletim Notícia Oficial de 04/10/05.